

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Novembro de 2014.

29

Zanúncio Gonçalves e José Ricardo da Silva Santos.

Deliberações:

Reeleger os Srs. Léo Carlos Cruz, José Carlos Pereira Moreira e Rosane Giuberti para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Planejamento e Diretora de Operação, respectivamente, com mandato a iniciar-se no dia 11 de novembro de 2014 e findar-se em 10 de novembro de 2016.

Processo Ceturb-GV nº 2207/12 - Autorizar o afastamento do Diretor Presidente, para gozo de férias no período de 12 a 31/12/2014.

Processo Ceturb-GV nº 1988/13 - Autorizar a Diretoria a firmar Termo de Ajuste de Conduta com os lojistas dos Terminais Urbanos de Integração de Carapina, Laranjeiras, IBES e Itacibá e Vila Velha, com a inclusão de cláusula que vede, sob qualquer hipótese, a transferência da Permissão/Autorização e com a correção do valor do aluguel; bem como autorizar a alteração do prazo estabelecido no item "d" acima, que trata do atraso no pagamento do débito, de 15 (quinze) para prazo superior a 30 (trinta) dias. A Ata da 300ª Reunião do Conselho de Administração, em seu texto original, foi integralmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20140535543.

Protocolo 108087

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

ERRATA

Na Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 008-S/2014, publicada no Diário Oficial do Estado - DIO/ES, em 17 de novembro de 2014,

ONDE SE LÊ:

[...], Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 003-S de 14 de fevereiro de 2012.

LEIA-SE:

[...], Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 025-S de 05 de novembro de 2012.

Protocolo 108232

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2010

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Instituto Terra.

OBJETO: Cláusula Primeira

1.1 Declaram as partes, a partir

de 22/10/2014, estar dissolvida, a relação jurídica entre si existente, decorrente do Contrato nº 006/2010.

OBJETO: Cláusula Segunda

2.1 Fica acordada entre as partes a exoneração recíproca de todos os direitos e obrigações derivadas do Contrato nº 006/2010 ora rescindido, do qual dão plena, geral e irrevogável quitação, não podendo nenhuma das partes nada reclamar uma da outra, seja a que título for, administrativa ou judicialmente, ressalvados possíveis direitos relativos a reajustes previstos no Contrato, bem como eventuais pendências relativas a pleitos ainda em análise.

Nº. Processo nº 832.2014.00092

Vitória, 18 de Novembro de 2014.

SANDRA SILY

DIRETORA PRESIDENTE DA Cesan

Protocolo 108196

RESUMO DO CONTRATO Nº 276/2014

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda. - ME

OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa quantitativa de opinião e de satisfação com os serviços

prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN).

VALOR:

R\$ 129.073,00 (cento e vinte e nove mil e setenta e três reais).

PRAZO: 12 meses**FONTE DE RECURSOS:**

Receita própria da CESAN

REF: Edital de Tomada de Preços

(TPS) nº 012/2014 - CESAN

Processo nº 805.2014.00333

Vitória, 17 de novembro 2014

Sandra Sily

Diretora Presidente

Protocolo 108204

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 278/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: BPD Serviços de Processamento de Dados LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 meses, contados de 12/12/2014 a 12/06/2015, com a correspondente suplementação de recursos em R\$ 32.499,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 102-2014-00191.

Vitória, 12 de novembro de 2014.

Antonina Sily Vargas Zardo

Diretora de Relações com o

Cliente da CESAN

Protocolo 108199

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Objeto: Doação de Bens Móveis adquiridos através de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisas.

Legislação: Lei Complementar nº 731/2013.

Nº TD	EDITAL/CONVÊNIO	INSTITUIÇÃO	RECURSOS	FONTES	AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº	VALOR
003/2014	EDITAL MS/CNPQ/IPES 001/05 SUS	Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo	FAPES	4101	67874355/14	R\$ 6.274,97

Vitória, 07 de novembro de 2014.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 107992

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES
Resumo do Termo de Depósito Nº 105/2014.

Depositante: FAPES

Recursos: FAPES/FUNCITEC

Legislação: Lei 4.778/93, L.C. nº 731/13.

Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários.

Prazo: 5 anos.

1º Depositário: Universidade

Federal do Espírito Santo - UFES

2º Depositário: Carlos Larica,

Processo nº 59871806/2013, T.O.

Nº 247/2013.

Vitória, 14 de novembro de 2014.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 108011

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES
Resumo do Termo de Depósito Nº 113/2014.

Depositante: FAPES

Recursos: FAPES/FUNCITEC

Legislação: Lei 4.778/93, L.C. nº 731/13.

Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários.

Prazo: 5 anos.

1º Depositário: Universidade

Federal do Espírito Santo - UFES

2º Depositário: Agnaldo

Silva Martins, Processo nº

59970502/2013, T.O. Nº

37/2013.

Vitória, 20 de outubro de 2014.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 108013

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES
Resumo do Termo de Depósito Nº 117/2014.

Depositante: FAPES

Recursos: FAPES/FUNCITEC

Legislação: Lei 4.778/93, L.C.

nº 731/13.

Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários.

Prazo: 5 anos.

1º Depositário: Universidade

Federal do Espírito Santo - UFES

2º Depositário: Priscilla

de Oliveira Martins da Silva,

Processo nº 52965066/2012, T.O.

Nº 294/2012.

Vitória, 05 novembro de outubro de 2014.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 108015